

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2023 DE 6 DE Jumbo

Projeto de Lei nº 017 de 03/06/2008 de autoria do Roder Legislativo.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a entidade MINISTÉRIO EDUCACIONAL TRABALHO E VIDA, uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 08.859.077/0001-23, com sede à rua Luiz Medeiros, Qd. 08, Lote 7A, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de/ Junho

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal

sta lei foi registrada
mo him proprio e afixada
mo mural da Lâmara
Municipal, em 16-06.08